

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.

Rafael Laredo Mendonça

Código de Manifestação: 204.094.313.984

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ 006.494-3/2020 para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/20011, a seguir transcrito.

"...Estou realizando doutorado, onde minha tese tem por objetivo verificar a similaridade entre a evolução administrativa do órgão de controle (TCE) e a eficiência do gestor público estadual. Ou seja, parto da hipótese de quanto mais evoluído administrativamente os órgãos de controle estiverem melhor serão as gestões publicas dos jurisdicionados. Para tanto vou desenvolver indicadores para medir a gestão dos órgãos jurisdicionados. E comparar com os indicadores de gestão deste TCE. Desta forma, como a Atricon, por meio do MMD já evidencia os indicadores de gestão do TCERJ isso colaborará com a minha pesquisa. Assim sendo, solicito os resultados dos indicadores (MMD) dos anos de 2017 e 2019 deste TCE para uso acadêmico. Desde já, informo que não utilizarei esses dados para realizar ranking ou comparações entre Tribunais de Contas. Os dados são para o alcance do objetivo da tese deste professor. Fico no aguardo das informações."

Em resposta, o Setor Especializado informou o seguinte:

“Preliminarmente é importante destacar que o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), é um projeto do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), programa esse que tem por “objetivo precípua o entrosamento e a coordenação das atividades dos Tribunais de Contas do Brasil, e visa uniformizar os métodos de controle, atendidas as características das áreas de jurisdição de cada uma das Cortes de Contas, bem como coordenar a implantação de um sistema integrado de controle externo da administração pública, buscando a uniformização de procedimentos e garantindo amplo acesso do cidadão às informações respectivas.”

O MMD-TC constitui-se na principal ação conjunta da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), para o aprimoramento do Sistema de Controle Externo brasileiro. O Projeto, de periodicidade bienal, avalia os Tribunais de Contas do Brasil em centenas de critérios. Inspirado no modelo internacional da INTOSAI (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores, ou *International Organization of Supreme Audit Institutions*), busca a integração e o aprimoramento de entidades de fiscalização de contas (<http://www.intosai.org/>).

Importante também destacar e registrar que quanto às iniciativas e ao desempenho das atividades de controle, o TCE-RJ é aderente ao Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), especificamente ao Projeto do Marco de Medição de Desempenho (MMD-QATC) desde o Ciclo de 2015, mediante termo de convênio plurilateral de cooperação e colaboração técnica (e aditivos), que disciplina as ações e atividades dos projetos.

Nesse contexto e em conformidade com as orientações, critérios e compromissos adotados pela ATRICON, nos ciclos iniciais, ciclos de

ajustes do modelo, não há individualização e todas as informações são disponibilizadas na rede mundial de computadores; no endereço: <http://qatc.atricon.org.br/>

As informações e os resultados sobre o Ciclo de 2017 encontram-se disponibilizadas em: <http://qatc.atricon.org.br/edicao-2017/> e <http://qatc.atricon.org.br/resultados-2017/>.

Quanto ao Ciclo de 2019, a divulgação dos resultados consolidados ocorreu durante o I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, no dia 13 de novembro de 2019, sendo mantido o compromisso de não individualização e ranqueamento dos Tribunais de Contas. Recomendamos consultar: <http://qatc.atricon.org.br/resultados-2019/>

Ainda em relação ao Ciclo de 2019, há que ser dito que houve a adesão à ferramenta em 100% das Corte de Contas, inclusive pela primeira vez no Tribunal de Contas da União - TCU, embora não houvesse qualquer caráter impositivo. De acordo com o cronograma da Atricon, os relatórios individualizados deste último Ciclo serão concluídos e enviados a cada Tribunal de Contas até o final deste mês de abril.

Permita-nos adiantar que um possível estudo quanto a evolução histórica de indicadores existentes em cada um dos ciclos, sobretudo em relação aos ciclos indicados (2017 e 2019), teria elevado grau de inconsistência, considerando que ao longo dos ciclos ocorreram substanciais mudanças nos critérios apurados, com significativo número de acréscimos, fusões e supressões de critérios/dimensões e, até mesmo de indicadores do MMD. Salientamos que a iniciativa do uso do modelo, por ser relativamente recente, ainda encontrar-se em fase de estudos e ajustes metodológicos.

É de bom alvitre destacar que questões formuladas no último ciclo aplicado (2019) e em ciclos anteriores encontram-se disponíveis no Portal do MMD-TC, em: <http://qatc.atricon.org.br/>.

Pelo interesse demonstrado pelo requerente, recomendamos que acompanhe os resultados nacionais que podem ser acessados em: <http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Resultados-MMD-TC-2017-versao-geral.pdf>.

O Portal da Atricon (<http://qatc.atricon.org.br/>) também disponibiliza informações adicionais sobre os Tribunais de Contas e sobre o Projeto MMD-TC.”

Por fim, com o objetivo de subsidiar a pesquisa acadêmica de V. S^a o Setor Especializado encaminhou “o resultado desta Corte de Contas referente ao último ciclo concluído do MMD-TC”, no exercício de 2017, anexo.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br